



Câmara Municipal de Sesimbra

AVISO N.º 90/2019 – DAJ/UTACP

1.º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 02/1994

Nos termos do n.º 7 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, é emitido o 1.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 2/1994, de 15 de março, de que é titular **Ariol – Imobiliária Construtora, Lda.**, do prédio sito no lugar de Corredoura, freguesia de Sesimbra (Castelo), concelho de Sesimbra, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob o n.º 3250, da freguesia do Castelo, e inscritos na matriz da mesma freguesia sob o artigo 204, da Secção N.

O presente aditamento ao alvará titula a 1.ª alteração à licença de loteamento, referente ao processo de loteamento n.º 17/91, requerida por **Ariol – Imobiliária Construtora, Lda.**, pessoa coletiva n.º 502 593 830, proprietária dos lotes n.º 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, descritos na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra, sob o n.ºs 6381, 6382, 6383, 6384, 6385, 6386, 6387, 6388, 6389, 6390 e 6391 todos da freguesia do Castelo, omissos na matriz e aprovada por deliberação de Câmara de 27 de março de 2019.

A alteração à licença, plasmada nas plantas que constitui o Anexo I e Anexo II, respeitam o disposto no Plano Diretor Municipal de Sesimbra e consubstancia-se no seguinte:

1. Quanto às características dos lotes:

1.1. Lotes 6 a 16:

A Construção nos lotes 6 a 16 tem de respeitar o **projeto Tipo**, conforme implantação, cortes e alçados em anexo;

Não são alterados outros parâmetros urbanísticos.

Paços do Município de Sesimbra, 25 de Julho de 2019

A Vereadora do Pelouro do Ordenamento do Território e Urbanismo,

Felícia Costa, Dra.

(No uso de competência delegada, Despacho n.º 16650/AP/2017, de 20/10)